

AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.

CNPJ/MF N° 09.325.109/0001-73

NIRE 41.300.074.623

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta e um dias do mês de março de 2017, às 12:30 horas, no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Avenida Afonso Petschow, nº 4040, Bairro Industrial.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autopista Planalto Sul S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Deliberar sobre o pedido de renúncia da Sra. **Maria de Castro Michielin**, ao cargo de Diretora Jurídica; e
 - 4.2 Eleger os membros da Diretoria da Companhia.
5. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:
 - 5.1 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sra. **Maria de Castro Michielin**, ao cargo de Diretora Jurídica, a qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ela apresentado, nesta data, ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu

AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.

CNPJ/MF N° 09.325.109/0001-73

NIRE 41.300.074.623

Companhia Aberta

agradecimento a Sra. Maria de Castro Michielin pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições.

- 5.2 Eleger e reeleger, como membros da Diretoria da Companhia: (i) para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores, o Sr. **Juan-Gabriel Lopez Moreno**, espanhol, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE n° G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o n° 236.976.318-37, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição; (ii) para o cargo de Diretor Superintendente, o Sr. **Antonio Cesar Ribas Sass**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 822.843.349-20 e portador da carteira de identidade (RG) n° 5.617.960-7 (SSP-PR), residente e domiciliado no município de Rio Negro, estado do Paraná, com endereço comercial no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Avenida Afonso Petschow, n° 4040, Bairro Industrial; e (iii) para o cargo de Diretor Jurídico, a Sra. **Flavia Lucia Mattioli Tâmega**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n° 24.757.624-4, inscrita no CPF sob o n° 252.120.228-27, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição. Os Diretores eleitos na presente Reunião terão mandato de 02 (dois) anos, os quais deverão permanecer em seus cargos até a data da reunião do conselho de administração da Companhia que os reelegerem ou destituírem.
- 5.3 Os Diretores ora eleitos e reeleitos tomam posse em termo próprio, que se encontram devidamente arquivados na sede da Companhia, nos quais também declaram, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei n° 6.404/76”), e as regras constantes da Instrução CVM n° 367, de 29 de maio de 2002, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir o cargo para o qual foram eleitos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis

AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.

CNPJ/MF N° 09.325.109/0001-73

NIRE 41.300.074.623

Companhia Aberta

para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

- 5.4 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sr. Marcos Pinto Almeida e a Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Conselheiros: Sr. Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.

Rio Negro, 31 de março de 2017.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin

Secretária